PROJETO DE LEI N°. 187/2010

Súmula: Autoriza O Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S. a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 407.500,00 (Quatrocentos e sete mil e quinhentos reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4°,11 da Lei nO.232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como especifica:

03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
03.001- AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0048.2.064.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municiai de Saúde
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas EC29/00 - 15%
0126 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantens Fixas Pessoal Civil. R$ 70.000,00
0134) 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R$ 10.000,00
10.301.0071.2.055.000 - Saúde da Família
Fonte de Recursos: 02495 - Atenção Básica
0494 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantens Fixas Pessoal Civil.. R$ 310.000,00
10.301.0071.2.060.000 - Saúde Bucal
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas EC 29/00 - 15%
0641 3.1.90.13 - abri a -es Patronais R$ 3.000,00
10.302.0054.2.059.000 - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Federal
Fonte de Recursos: 02496 - Atenção de Média e Alta Com lexidade
(0198 3.1.90.09-- Salário Família ... . R$ 500,00
(0200) 3.1.90.13 - abri ações Patronais..... R$ 14.000,00
TOTAL..... R$ 407.500,00

Art. 2° - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o ' o 4 o, m da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da **Autarquia Municipal de Saúde**	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%)	
(0139) 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....	**R$** 80.000,00
10.301.0071.2.060.000 – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(0154) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	**R$ 310.000,00**
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%)	
(0476) 3.3.90.30 – Material de consumo.....	**R$ 3.000,00**
10.302.0054.2.073.000 – Procedimentos Médicos Hospitalares e Outros Componentes	
Fonte de Recursos: 02496 – – Atenção de Média e Alta Conplexidade	
(0180) 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$ 14.500,00
TOTAL.....	R$ 407.500,00

Art. *3°*- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Munid {} de ucarana
Centro Civ~co ~"bsé de ()!i\leira Rosa n° 25 - CEP 86800-235
ucarar18 . PR carana.

EXPOSICÁO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

o projeto de Lei que estamos submetendo para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo recebermos a necessária autorização Legislativa, para que possamos efetuar por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S. de crédito adicional suplementar para reforço de dotações do orçamento vigente.

Tratam-se de suplementações necessárias para o cumprimento do compromisso com a Folha de Pagamento, que são situações criadas em função do atraso de repasses do Governo Federal e que estão sendo necessários a utilização dos repasses municipais, ou seja, da utilização dos vaiores constitucionais de 15% (quinze por cento) destinados à saúde.

Portanto, solicitamos urgênci apreciação da presente proposição, uma vez que ela é necessária para a complementação olha de amento do mês de agosto do corrente ano, e que dependem da autorização Legisla' a.

Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal